



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
99
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Agulha para crochê, em aço niquelado, nº 06.	UNID	50
2	Agulha para trabalhos de mão em aço niquelado nº 08, embalagem com 12 unidades.	PCT	10
3	Bola de isopor, maciça 90mm, cor branca. Pacote com 12 unidades.	PCT	10
4	Feltro para artesanato, tamanho 1,40x30mt. Rolo com 30 metros, cor branco.	ROLO	1
5	Feltro para artesanato tamanho 1,40x30mt. Rolo com 30 metros, cor preta	ROLO	1
6	Feltro para artesanato tamanho 1,40x30mt. Rolo com 30 metros, cor-verde	ROLO	1
7	Feltro para artesanato tamanho 1,40x30mt. Rolo com 30 metros, cor vermelha.	ROLO	1
8	Fita de Cetim, 100% poliéster, face simples, com 15mmx50mt, rolo com 50 metros, cor azul.	ROLO	2
9	Fita de Cetim, 100% poliéster, face simples, com 15mmx50mt, rolo com 50 metros, cor preta.	ROLO	2
10	Fita de Cetim, 100% poliéster, face simples, com 15mmx50mt, rolo com 50 metros, cor branca.	ROLO	2
11	Fita de Cetim, 100% poliéster, face simples, com 15mmx50mt, rolo com 50 metros, cor verde.	ROLO	2
12	Fita de Cetim, 100% poliéster, face simples, com 15mmx50mt, rolo com 50 metros, cor vermelha.	ROLO	2
13	Fita decorativa plástica, lisa, 16mmx50mt, rolo com 50 metros, cor rosa.	ROLO	2
14	Fita decorativa plástica, lisa, 16mmx50mt, rolo com 50 metros, cor branca.	ROLO	2
15	Fita decorativa plástica, lisa, 16mmx50mt, rolo com 50 metros, cor vermelha.	ROLO	2
16	Fita falso passa fita, em 80% poliéster, 20% algodão, desenho 100% poliéster, tamanho 2cmx13,7mt. Rolo com 13,7 metros na cor branca.	ROLO	5
17	Linha para bordado a mão, 100% algodão mercerizado, tamanho 8, rolo com 40 metros, pacote com 40 unidades, nas cores: azul, verde, amarelo, vermelho, rosa.	PCT	3
18	Linha para crochê, 100% algodão, rolo com 1000 metros,	PCT	10

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir Aguiar, S/Nº – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

eplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	pacotes com 10 unidades, nas cores: azul, verde, amarelo, vermelho, rosa. 02 (dois) pacotes de cada cor.		
19	Passamanaria 40% em algodão, 30% em poliamida, 15% viscose, metalizado, tamanho 1cmx10m. Embalagem com 01 peça de 10 metros, nas cores: ouro, prata. 10 peças de cada cor.	PEÇA	20
20	Pincel chato, cerdas em pelo sintético, virola de alumínio, cabo em plástico, arredondado, para contornos, detalhes, filetes. 20 pinceis das numerações: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24	UND	240
21	Renda em nylon, nº 37, 100% poliamida, 37mmx50m. Embalagem com rolos de 50 metros, nas cores: branco, vermelho, azul, lilás, preto. 20 (vinte) rolos de cada cor.	ROLO	100
22	Sianinha 100% viscose, 9mmx10m. Embalagem com peças de 10 metros, nas cores: azul, verde, lilás, 20 (vinte) peças de cada cor.	PEÇA	60
23	Tecido em cânhamo, fino, liso, 100% algodão, peça com 1,40m de largura, na cor branco.	PEÇA	1
24	Tecido vagonite, 100% algodão, peça com 1,40m de largura, na cor branco.	PEÇA	1
25	Tecido em popeline 100% Algodão, peça com 1,40m de largura, em estampas florais.	PEÇA	4
26	Têmpera guache, solúvel em água, não tóxica, com 250ml, nas cores: azul, verde, vermelho, amarelo, branco. 04 unidades de cada cor.	UNID	20
27	Tesoura para corte em tecido, em aço inox, 1 anel para dedo, com cabo de polipropileno preto, tamanho 12,5cm.	UNID	6
28	Tesoura para picotar tecidos, lamina em aço, cabo anatômico de polipropileno preto tamanho 21cm.	UNID	6
29	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pote com 250 ml, nas cores: branco, vermelho, verde, amarelo, azul. 20 unidades de cada cor. Caixa com 06 unidades.	UNID	100
30	Tinta acrílica em Spray, 350ml. Nas cores bronze, dourada e prata, 10 unidades de cada cor.	UNID	30
31	Verniz para acabamento e proteção de pintura, brilhante, em Spray, 210g.	UNID	3
32	Velcro dupla 70% poliéster, 30% nylon, 20mm de largura.	METRO	20
33	Viés fino 100% algodão, 20mm. Rolo com 50 metros. 02 rolos nas cores verde, branco.	ROLO	2
34	Escova de cabelo profissional, com cerdas 100% naturais, acabamentos de pinos de nylon, cabo em madeira, 43mm.	UNID	2
35	Chapinha (prancha), temperatura a partir de 160° C. Com carga de ions negativos, aquecimento cerâmico, estrutura em plástico resistente, regulador de temperatura, calor infravermelho.	UNID	2

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir Aguiar, S/Nº – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
101
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

36	Arame em alumínio, liso nº 22, dourado, rolo com 5 metros	ROLO	20
37	Argola para chaveiro, em latão niquelado com 23mm, pacote com 100 unidades.	PCT	5
38	Cabeça para boneca, em plástico, tamanho médio.	UNID	120
39	Olho móvel para artesanato nº 06, redondo, preto, sem cílios, pacote com 100 unidades.	PCT	1
40	Flor artesanato de massa biscuit com botão vermelho e folhas verdes, pacote com 100 unidades.	PCT	2
41	Cola em bastão fino para pistola de cola quente, em silicone, tamanho 7,5mmx30cm. Embalagem de 1 kg.	PCT	100
42	Cola em silicone, líquida, incolor 300g.	UNID	10
43	Barbante cru nº 09, 85% algodão, cor natural, rolo com 300 metros.	ROLO	2
44	Fio de sisal, cor natural, rolo com 100 metros.	ROLO	2
45	Elástico de embutir, 8mm, rolo com 100 metros	ROLO	2
46	Tecido tipo sacaria, cru, 100% algodão, alvejado, 1,70 metros de largura, peça de 1 metro.	METRO	60

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir Aguiar, S/Nº – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)
Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Cedro
Comissão Permanente de Licitação
Cedro.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1211.01/2015-02**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAP'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/CE:
LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
103
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 1211.01/2015-02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAP'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/CE, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EL. 104
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1211.01/2015-02, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
105
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO No. QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A
EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

O Município de Cedro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N - Bairro Centro, Cedro - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Cedro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAP'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 106
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) E DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1211.01/2015-02, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4 - Os produtos serão entregues na Sede da Secretaria de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

5.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

5.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

5.9 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Cedro, com domicílio na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, No. 299 Bairro Centro – Cedro — Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84 Secretaria de Saúde/Programa.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 107
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0401.10.301.0025.2.071 e elemento de despesa nº 3390.30.00 com recursos do Programa de Trabalho.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cedro, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 05 (cinco) dias úteis corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 109
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 110
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro - CE, ___ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: